

Lei n.º 1.058/80

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil cruzeiros), destinado a cobrir as despesas de desapropriação, inclusive depósitos judiciais, custos e honorários advocatícios, de um imóvel no Distrito de Espigão, para a implantação de um Centro Comunitário Urbano.

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com o produto da anulação parcial da dotação n.º 4.110 Obras e Instalações, de ruas e praças - 5 Serviços Municipais na importância de R\$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa mil cruzeiros).

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Regente Feijó 29 de abril de 1980

Mario Pereli
SECRETARIO

Reinaldo Albertini
Prefeito Municipal